

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2018, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA FELIPE RUARO CONSTANTINO ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Avenida Iguaçu, 750, Centro**, inscrito no CNPJ nº **95.589.289/0001-32**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **JAIR STANGE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.882.605-7 SESP/PR** e do CPF/MF sob nº **945.222.439-87**, e a empresa **FELIPE RUARO CONSTANTINO ME**, com sede na **Rua Jucelino Kubitschek, nº 50, Centro**, CNPJ nº **26.690.308/0001-08**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FELIPE RUARO CONSTANTINO**, portador da cédula de identidade nº **10.501.046-0 SSP/PR** e do CPF/MF sob nº **086.220.159-47**, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 193/2018, de 25 de setembro de 2018, e seus aditivos, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, passará a ser de R\$ 282.816,95 (Duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), daqui por diante denominado de “Valor Contratual”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de adequação de planilha com aumento do valor para cumprimento de aumento de meta-física e conseqüentemente aumento do valor financeiro de acordo com o parecer técnico e parecer jurídico do Município, mediante autorização do PARANACIDADE através do Parecer Jurídico nº 855/2019, em anexo ao processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 24 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE RUARO CONSTANTINO - ME
FELIPE RUARO CONSTANTINO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
Ass:_____

Nome:
RG nº:
Ass:_____